

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE ACERCA DO REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.489, de 13 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica expedida pela Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário de 18 de setembro de 2017, sobre a constitucionalidade dos dispositivos da Lei nº 7.889, de 16 de junho 2017, no qual o Plenário deste sodalício reconheceu a ausência da revogação disposta no art. 89 dessa norma, no que concerne ao auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Virtual nº 2017/12475, onde são reiterados os pontos destacados na Nota Técnica acima mencionada;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça em Sessão Administrativa realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O Auxílio-Alimentação de que trata o art. 38 da Lei Estadual nº 7.210, de 22 de dezembro de 2010, com a redação da Lei Estadual nº 7.489, de 13 de junho de 2013, pago aos servidores de maneira proporcional aos dias de efetivo exercício, fica reajustado para o valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por dia trabalhado.



Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros contados a partir de 2 (dois) de janeiro de 2020.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY